

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -**

20140829:06637047000147186.244.244.54

Número da Nota

00004264

Data e Hora de Emissão

29/08/2014 11:53:53

Código de Verificação

XWFT-86RD**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **06.637.047/0001-47** Inscrição Municipal: **0.392.021-6** Inscrição Estadual: —Nome/Razão Social: **ESTACIONAMENTO MAYRINK LTDA**Nome Fantasia: **REDE PIT-STOP** Tel.: **021 2220-4726**Endereço: **AVN TREZE DE MAIO 33, ENTR SUPL R SENADOR DANTAS 100 - CENTRO - CEP: 20031-920**Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **redepitstop@redepitstop.com.br****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **111.665.097-53** Inscrição Municipal: — Inscrição Estadual: —Nome/Razão Social: **ADILSON SOARES**Endereço: **AVE RIO BRANCO 156, SALA 1712 - CENTRO - CEP: 20040-003** Tel.: **(21)22622014**Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **JCARLOS@TERRA.COM.BR****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

ESTAC. ROTATIVO JKA0503

ESTACIONAMENTO MAYRINK Ltda
R. Senador Dantas, 100 - Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 06.637.047/0001-47
Insc. Mun.: 392.021-6 Tel.: (21) 2220-4726

Recibo Provisório de Serviço (RPS-C)

SAÍDA - RPS-CN:

Série-RPS: A01

CPF/CNPJ: 066509704311

PLACA: SKA0503

Entrada: 27/08/2014

Saída:

Tipo: Rotativo

VALORES:

TARIFA: R\$ 7,00

Obrigatória a conversão em Nota Fiscal
de Serviços Eletrônica NFS-e
NOTA CARIOCA em até 20 (vinte) dias.
Consulte www.notaforcioca.rj.gov.br

Obrigado! Volte sempre!

ESTAC. ROTATIVO JKA 2012-1504

VALOR DA NOTA = R\$ 72,00

Serviço Prestado

11.01.01 - guarda e estacionamento de veiculos terrestres automotores

Deduções (R\$)	Descanto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Gerado (R\$)
0,00	0,00	—	—	—	0,14

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Rua da Ajuda, 5 subsolo; www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, inclusive pelo MEI, não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 4311 Série A-1, emitido em 27/08/2014.